



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CHAMADA PÚBLICA 001/2024**  
**CONTRATAÇÃO DE AGENTE EDUCATIVO**

Considerando situação de necessidade emergencial por haver poucos candidatos inscritos e aprovados em Processo Seletivo 001/2024 para estagiários pelo Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC para atendimento no CEI Chapeuzinho Vermelho/Creche, tornou-se necessário a chamada pública para o cargo de Agente Educativo, conforme Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 de 18 de janeiro de 2024, que altera o Anexo III Lei complementar 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, onde cria o cargo de Agente Educativo e dá outras providências.

Considerando que não há nenhum mais nenhum inscrito ou classificado para atuar na Creche pelo Processo Seletivo 001/2024 do CIEE para ser chamado, considera-se a necessidade e urgência de suprir a demanda escolar e contratar Agente Educativo para iniciar o ano letivo de 2024.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Educação/Creche, pois não haveria maneira de deixar os educandos sem atendimento nessa área/intuição de ensino.

Diante dos considerando **O município de Bom Jesus do Oeste e a Secretaria Municipal de Educação** torna pública a abertura do chamamento público de Agente Educativo para Quadro de Pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste, para a vaga de, que será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 e pelas normas do presente edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
05/02/2024	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
06/02/2024 ATÉ 07/02/2024	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

08/02/2024	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
09/02/2024	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
14/02/2024	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de Agente Educativo de área específica, com validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses ou até a homologação do teste seletivo.

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município.

**1.3.** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Chamamento Públicos serão publicados no painel de publicações.

### **2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

**2.1.** Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TURNO</b>
Agente Educativo	Formação: Ensino Médio Completo	40- Horas Semanais	<b>08</b>	R\$ 1750,00	Matutino /Vespertino

### **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão recebidas do dia 06/02/2024 a 07/02/ 2024, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:30 as 17h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Cristo Rei, 180, Centro, Bom Jesus do Oeste, SC. (ao lado do ginásio municipal de esportes)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.
- b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

**4.2.** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3.** Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

#### **5 - DA SELEÇÃO**

**5.1.** A Seleção dos candidatos ao cargo de Agente Educativo dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória.

**5.2.** Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

<b>Critérios de Avaliação</b>
Média das Notas do Ensino Médio

#### **6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

##### **6.1 - CARGO DE AGENTE EDUCATIVO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

6.2.1 - A classificação final dos candidatos consistirá na média da soma das notas do Ensino Médio.

6.2.2 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

## **7. RECURSOS:**

**7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**7.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

## **8. DA DECISÃO DOS RECURSOS**

**8.1.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de (06) seis meses, podendo ser prorrogado por mais (06) seis meses ou até a homologação do teste seletivo.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**10.1.** Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

- a) Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira,
- c) Ter concluído o ensino médio até a data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**10.2.** A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

**10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**10.4.** No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Fica designada a comissão do processo seletivo simplificado, sendo, Presidente: **Fabiane Ammes Morandini** CPF: 034.590.939-94. Membros: **Ana Keila Rietta Bortoli** CPF: 104.892.339 – 88; **Eleni Pereira Schmitt** CPF: 928.735.619 - 04; **Alexandra Vargas** CPF:036.551.409-83; **Mirian Schünemann** dos Santos CPF: 034.469.899-86;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**11.6.** Os Agentes Educativos contratados temporariamente serão admitidos para cumprir a carga horária diária de 08 horas de trabalho com intervalo ou 06 horas corridas, sem intervalo. A carga horária será cumprida exclusivamente em estabelecimentos de ensino, atendendo a necessidade de carga horária e oferta de vaga da Secretaria Municipal de Educação no momento da admissão.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

### **Declaração**

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) da CI  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, Agente Educativo  
residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliada  
\_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_ estado de SC, declaro para os  
devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são  
expressão da verdade.  
Sem mais para o momento.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

Bom Jesus do Oeste – SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Av. Cristo Rei CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (049) 3363 0118 Ramal: 22  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**ANEXO I**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		
<b>EDITAL Nº 001/2024.</b>		
Número de Inscrição:		
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Carga Horária:</b>
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo: M – ( ) F – ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste <b>Processo Seletivo Simplificado nº001/2024</b> , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:		Assinatura do Candidato: